



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**Ad Referendum CIB-PB N° 02/2020.**

**João Pessoa, 25 de março de 2020.**

**Declaração "Ad Referendum"**

**A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:**

A Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus – COVID 19, responsável pela atual pandemia;

A Portaria n° 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;

A Portaria n° 395/GM/MS, de 16 de março de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19;

A Portaria n° 480/GM/MS, de 23 de março de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19;

A Portaria de Consolidação n° 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Declaração "Ad Referendum" da CIB-PB n° 01/2020, do dia 23 de março de 2020, que aloca no Fundo Estadual de Saúde os recursos de que trata a Portaria n° 356/GM/MS, de 11 de março de 2020;

Que o calendário de reuniões da Comissão Intergestores Bipartite se encontra temporariamente suspenso.


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, Ad Referendum, que os recursos financeiros disponibilizado pelo Ministério da Saúde, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19, no valor de R\$ 11.605.736,52 (Onze milhões, seiscentos e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) seja distribuído de acordo:

- a. a Secretaria de Estado da Saúde o valor correspondente a R\$ 210.276,02 (duzentos e dez mil, duzentos e setenta e seis e dois centavos), Anexo I;
- b. a Secretaria Municipal da Saúde de João Pessoa o valor correspondente a R\$ 4,00 (quatro reais) per capita, conforme estimativa populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2018, publicada no Diário Oficial da União, totalizando um valor de R\$ 3.201.292,00 (três milhões, duzentos e um mil e duzentos e noventa e dois reais), Anexo II;
- c. a Secretaria Municipal da Saúde de Campina Grande o valor correspondente a R\$ 3,00 (dois reais) per capita, conforme estimativa populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2018, publicada no Diário Oficial da União, totalizando um valor de R\$ 1.222.416,00 (um milhão, duzentos e vinte dois mil e quatrocentos e dezesseis reais), Anexo II;
- d. as demais Secretarias Municipais da Saúde o valor correspondente a R\$ 2,50 (dois e cinquenta reais) per capita, conforme estimativa populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2018, publicada no Diário Oficial da União, totalizando um valor de R\$ 6.971.752,50 (seis milhões, novecentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), Anexo II.

**Parágrafo único** - Que sua utilização deverá ser para aquisição de insumos a fim de garantir atendimento nas Unidades de Saúde que estão atuando no enfrentamento da pandemia, sendo os casos leves no âmbito da Atenção Primária em Saúde - APS, casos moderados nos serviços de Urgência e Emergência e casos graves nas referencias Hospitalares, conforme Plano de Contingência Estadual para COVID-19 vigente.

**Art. 2º** Esta Declaração terá validade até a data da próxima Reunião Ordinária da CIB.

  
**GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS**  
Presidente da CIB/PB

**ANEXO I**

<b>Ente Estadual</b>	<b>Valor - R\$</b>
Secretária de Estado da Saúde	210.276,02

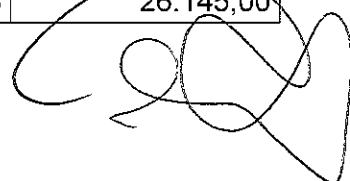
**ANEXO II**

<b>Entes Municipais</b>	<b>População</b>	<b>Valor</b>
Água Branca	10.161	25.402,50
Aguiar	5.571	13.927,50
Alagoa Grande	28.623	71.557,50
Alagoa Nova	20.589	51.472,50
Alagoinha	14.367	35.917,50
Alcantil	5.473	13.682,50
Algodão de Jandaíra	2.488	6.220,00
Alhandra	19.391	48.477,50
São João do Rio do Peixe	17.941	44.852,50
Amparo	2.227	5.567,50
Aparecida	8.337	20.842,50
Araçagi	17.079	42.697,50
Arara	13.438	33.595,00
Araruna	20.215	50.537,50
Areia	22.978	57.445,00
Areia de Baraúnas	2.140	5.350,00
Areial	6.935	17.337,50
Aroeiras	19.190	47.975,00
Assunção	3.870	9.675,00
Baía da Traição	8.933	22.332,50
Bananeiras	21.210	53.025,00
Baraúna	4.831	12.077,50
Barra de Santana	8.249	20.622,50
Barra de Santa Rosa	15.268	38.170,00
Barra de São Miguel	5.939	14.847,50
Bayeux	96.550	241.375,00
Belém	17.640	44.100,00
Belém do Brejo do Cruz	7.335	18.337,50
Bernardino Batista	3.393	8.482,50
Boa Ventura	5.423	13.557,50
Boa Vista	6.972	17.430,00
Bom Jesus	2.547	6.367,50
Bom Sucesso	4.994	12.485,00
Bonito de Santa Fé	11.797	29.492,50



Boqueirão	17.751	44.377,50
Igaracy	6.186	15.465,00
Borborema	5.395	13.487,50
Brejo do Cruz	13.993	34.982,50
Brejo dos Santos	6.433	16.082,50
Caaporã	21.698	54.245,00
Cabaceiras	5.503	13.757,50
Cabedelo	66.680	166.700,00
Cachoeira dos Índios	10.182	25.455,00
Cacimba de Areia	3.729	9.322,50
Cacimba de Dentro	17.159	42.897,50
Cacimbas	7.145	17.862,50
Caiçara	7.292	18.230,00
Cajazeiras	61.776	154.440,00
Cajazeirinhas	3.181	7.952,50
Caldas Brandão	5.982	14.955,00
Camalaú	5.994	14.985,00
Campina Grande	407.472	1.222.416,00
Capim	6.424	16.060,00
Caraúbas	4.140	10.350,00
Carrapateira	2.631	6.577,50
Casserengue	7.431	18.577,50
Catingueira	4.929	12.322,50
Catolé do Rocha	30.343	75.857,50
Caturité	4.807	12.017,50
Conceição	18.904	47.260,00
Condado	6.649	16.622,50
Conde	24.323	60.807,50
Congo	4.785	11.962,50
Coremas	15.423	38.557,50
Coxixola	1.907	4.767,50
Cruz do Espírito Santo	17.366	43.415,00
Cubati	7.763	19.407,50
Cuité	20.343	50.857,50
Cuitegi	6.823	17.057,50
Cuité de Mamanguape	6.349	15.872,50
Curral de Cima	5.242	13.105,00
Curral Velho	2.521	6.302,50
Damião	5.289	13.222,50
Desterro	8.279	20.697,50
Vista Serrana	3.773	9.432,50
Diamante	6.575	16.437,50
Dona Inês	10.429	26.072,50
Duas Estradas	3.610	9.025,00
Emas	3.505	8.762,50
Esperança	33.003	82.507,50

Fagundes	11.355	28.387,50
Frei Martinho	2.990	7.475,00
Gado Bravo	8.448	21.120,00
Guarabira	58.492	146.230,00
Gurinhém	14.131	35.327,50
Gurjão	3.403	8.507,50
Ibiara	5.956	14.890,00
Imaculada	11.790	29.475,00
Ingá	18.101	45.252,50
Itabaiana	24.537	61.342,50
Itaporanga	24.653	61.632,50
Itapororoca	18.501	46.252,50
Itatuba	10.801	27.002,50
Jacaraú	14.349	35.872,50
Jericó	7.732	19.330,00
João Pessoa	800.323	3.201.292,00
Juarez Távora	7.896	19.740,00
Juazeirinho	18.041	45.102,50
Junco do Seridó	7.104	17.760,00
Juripiranga	10.717	26.792,50
Juru	9.886	24.715,00
Lagoa	4.679	11.697,50
Lagoa de Dentro	7.643	19.107,50
Lagoa Seca	27.385	68.462,50
Lastro	2.749	6.872,50
Livramento	7.371	18.427,50
Logradouro	4.294	10.735,00
Lucena	12.944	32.360,00
Mãe d'Água	4.020	10.050,00
Malta	5.766	14.415,00
Mamanguape	44.657	111.642,50
Manaíra	11.092	27.730,00
Marcação	8.460	21.150,00
Mari	21.808	54.520,00
Marizópolis	6.565	16.412,50
Massaranduba	13.742	34.355,00
Mataraca	8.327	20.817,50
Matinhas	4.516	11.290,00
Mato Grosso	2.889	7.222,50
Maturéia	6.506	16.265,00
Mogeiro	13.308	33.270,00
Montadas	5.598	13.995,00
Monte Horebe	4.789	11.972,50
Monteiro	33.007	82.517,50
Mulungu	9.878	24.695,00
Natuba	10.458	26.145,00

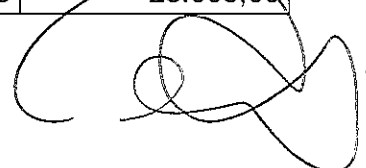




Nazarezinho	7.312	18.280,00
Nova Floresta	10.651	26.627,50
Nova Olinda	5.978	14.945,00
Nova Palmeira	4.840	12.100,00
Olho d'Água	6.592	16.480,00
Olivedos	3.912	9.780,00
Ouro Velho	3.033	7.582,50
Parari	1.786	4.465,00
Passagem	2.402	6.005,00
Patos	106.984	267.460,00
Paulista	12.260	30.650,00
Pedra Branca	3.800	9.500,00
Pedra Lavrada	7.766	19.415,00
Pedras de Fogo	28.389	70.972,50
Piancó	16.038	40.095,00
Picuí	18.706	46.765,00
Pilar	11.855	29.637,50
Pilões	6.680	16.700,00
Pilõezinhos	5.105	12.762,50
Pirpirituba	10.572	26.430,00
Pitimbu	18.904	47.260,00
Pocinhos	18.429	46.072,50
Poço Dantas	3.777	9.442,50
Poço de José de Moura	4.276	10.690,00
Pombal	32.749	81.872,50
Prata	4.141	10.352,50
Princesa Isabel	23.215	58.037,50
Puxinanã	13.630	34.075,00
Queimadas	43.917	109.792,50
Quixaba	1.929	4.822,50
Remígio	19.340	48.350,00
Pedro Régis	6.064	15.160,00
Riachão	3.564	8.910,00
Riachão do Bacamarte	4.500	11.250,00
Riachão do Poço	4.477	11.192,50
Riacho de Santo Antônio	1.951	4.877,50
Riacho dos Cavalos	8.587	21.467,50
Rio Tinto	24.088	60.220,00
Salgadinho	3.919	9.797,50
Salgado de São Félix	12.149	30.372,50
Santa Cecília	6.574	16.435,00
Santa Cruz	6.585	16.462,50
Santa Helena	5.907	14.767,50
Santa Inês	3.597	8.992,50
Santa Luzia	15.336	38.340,00
Santana de Mangueira	5.198	12.995,00



Santana dos Garrotes	7.077	17.692,50
Joca Claudino	2.685	6.712,50
Santa Rita	135.807	339.517,50
Santa Terezinha	4.585	11.462,50
Santo André	2.532	6.330,00
São Bento	33.796	84.490,00
São Bentinho	4.492	11.230,00
São Domingos do Cariri	2.581	6.452,50
São Domingos	3.087	7.717,50
São Francisco	3.371	8.427,50
São João do Cariri	4.313	10.782,50
São João do Tigre	4.430	11.075,00
São José da Lagoa Tapada	7.680	19.200,00
São José de Caiana	6.255	15.637,50
São José de Espinharas	4.665	11.662,50
São José dos Ramos	5.915	14.787,50
São José de Piranhas	20.053	50.132,50
São José de Princesa	3.908	9.770,00
São José do Bonfim	3.526	8.815,00
São José do Brejo do Cruz	1.791	4.477,50
São José do Sabugi	4.134	10.335,00
São José dos Cordeiros	3.723	9.307,50
São Mamede	7.745	19.362,50
São Miguel de Taipu	7.124	17.810,00
São Sebastião de Lagoa de Roça	11.753	29.382,50
São Sebastião do Umbuzeiro	3.466	8.665,00
Sapé	52.443	131.107,50
São Vicente do Seridó	10.728	26.820,00
Serra Branca	13.630	34.075,00
Serra da Raiz	3.141	7.852,50
Serra Grande	3.089	7.722,50
Serra Redonda	7.041	17.602,50
Serraria	6.131	15.327,50
Sertãozinho	4.958	12.395,00
Sobrado	7.751	19.377,50
Solânea	26.592	66.480,00
Soledade	14.837	37.092,50
Sossêgo	3.516	8.790,00
Sousa	69.161	172.902,50
Sumé	16.864	42.160,00
Tacima	10.887	27.217,50
Taperoá	15.185	37.962,50
Tavares	14.614	36.535,00
Teixeira	15.072	37.680,00
Tenório	3.035	7.587,50
Triunfo	9.466	23.665,00





Uiraúna	15.300	38.250,00
Umbuzeiro	9.902	24.755,00
Várzea	2.779	6.947,50
Vieirópolis	5.323	13.307,50
Zabelê	2.225	5.562,50
<b>Total</b>	<b>3.996.496</b>	<b>11.395.460,50</b>



**GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS**

Presidente da CIB/RB